



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 5011/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para serviços de ampliação e reforma da escola CMEI Rachel Francisca da Silva localizada no Município de Quissamã -RJ

Data de entrega e abertura dos envelopes: 06 de julho de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de ampliação e reforma da escola CMEI Rachel Francisca da Silva localizada no Município de Quissamã -RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Planilhas de Serviços;

ANEXO II / I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III/I – Memória de Cálculo e Composição do BDI;

ANEXO IV/I – Projeto;

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;



ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 608.329,61 (seiscentos e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 0681 e Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0019.1026, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 0603

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao mês de dezembro de 2020.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o **limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos,





cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

[assinatura]



4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

[assinatura]



5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

[Handwritten signature]



7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;





- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.





b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

[Handwritten signature]



AC + ANC

LG = -----

PC + PNC

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

AC

LC = -----

PC

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**





d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços





unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

1



9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

[assinatura]



10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 608.329,61 (seiscentos e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) ou manifestamente inexecutáveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.





10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecendo o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de





obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/II do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de



participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9382, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Eng^a Aline Salles. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

[assinatura]



15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9382, com a Eng.^a Aline Salles, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, com a Secretaria Municipal de Educação com o Sr. Anderson, pelo telefone (22)2768-9300, ramal 9377 ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

[assinatura]



16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 15 de junho de 2021,


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Quissamã, 10 de Maio de 2021.

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços de ampliação e reforma da escola CMEI Raquel Francisca da Silva localizada no Município de Quissamã - RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade de ampliação e manutenção da escola CMEI Raquel Francisca da Silva, indicamos a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e reparos, com a finalidade de melhoria da infraestrutura educacional no município.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados, serão conforme itens abaixo e planilhas orçamentárias em anexo:

- Administração local;
- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria;
- Revestimentos argamassado, cerâmico, granito e PVC;
- Cobertura;
- Esquadrias gerais;
- Pintura geral;
- Instalações elétrica e hidráulica;
- Aparelhos elétricos e hidráulicos;
- Acabamentos.

4. ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilhas de custos para os serviços:

Segue anexo.

4.02 – De acordo com a tabela referencial EMOP do mês de Dezembro de 2020 o custo estimado para a obra é de:

Serviço	TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
Ampliação	RS 198.053,64	RS 42.185,42	RS 240.239,06
Reforma (prédio antigo)	RS 270.104,01	RS 57.532,15	RS 327.636,16
Reforma do Muro e Fachada	RS 33.351,39	RS 7.103,00	RS 40.454,39
TOTAL	RS 501.509,04	RS 106.820,57	RS 608.329,61



5. PRAZO:

O prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS					
		30	60	90	120	150	180
CANTEIRO DE OBRA	40 721.70	R\$ 12 216,51 30,00%	R\$ 8 144,34 20,00%	R\$ 8 144,34 20,00%	R\$ 4 072,17 10,00%	R\$ 4 072,17 10,00%	R\$ 4 072,17 10,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	23 089,05	R\$ 23 089,05 100,00%					
ESTRUTURAS	33 408,81	R\$ 23 386,17 70,00%	R\$ 6 681,76 20,00%			R\$ 3 340,88 10,00%	
ALVENARIA	13 324,70		R\$ 13 324,70 100,00%				
REVESTIMENTOS	104 193,52		R\$ 41 677,41 40,00%	R\$ 20 838,70 20,00%	R\$ 20 838,70 20,00%	R\$ 20 838,70 20,00%	
ESQUADRIAS	54 518,29			R\$ 13 629,57 25,00%	R\$ 13 629,57 25,00%	R\$ 13 629,57 25,00%	R\$ 13 629,57 25,00%
INSTALAÇÕES	53 261,04			R\$ 26 625,52 50,00%	R\$ 26 625,52 50,00%		
COBERTURA	109 148,51			R\$ 54 574,26 50,00%	R\$ 54 574,26 50,00%		
PIINTURA	28 024,58					R\$ 22 419,66 80,00%	R\$ 5 604,92 20,00%
APARELHOS	39 640,72						R\$ 39 640,72 100,00%
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	2 188,12						R\$ 2 188,12 100,00%
BDI	106 820,57	R\$ 12 216,51 30,00%	R\$ 8 144,34 20,00%	R\$ 8 144,34 20,00%	R\$ 4 072,17 10,00%	R\$ 4 072,17 10,00%	R\$ 4 072,17 10,00%
TOTAL	R\$ 608.329,61	R\$ 70 908,24	R\$ 77 972,55	R\$ 131.956,73	R\$ 110.182,82	R\$ 50 671,42	R\$ 51.505,93

7. FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (SEMOB) indicará em tempo hábil um fiscal para acompanhar todas as etapas dos serviços, podendo a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto a execução dos mesmos, modificações nos procedimentos adotados, bem como a substituição de qualquer elemento contratado, caso julgue necessário.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá apresentar na assinatura do contrato, as guias de





recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do engenheiro responsável pelos serviços, com cópia do comprovante do pagamento.

10. SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

11 – MEDIÇÕES:

11.1 – APROPRIAÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

11.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

11.3 – PERIODICIDADES DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

11.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP

[assinatura]



Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto ofertado na Licitação.

11.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.

12 – REAJUSTAMENTO:

12.1 – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R = \{(I - I_0)/I_0\} \cdot P_0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento.

I = Índice referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes.

I₀ = Índice relativo ao mês a que se referem os preços constantes da proposta da Contratada.

P₀ = Preço cotado pela Contratada.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 5011/21
Rubrica Ⓢ Fls. 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO I / I
PLANILHAS DE SERVIÇOS

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
CMEI Raquel Francisca da Silva
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRA						
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	MES	3,00	R\$ 5.501,76	R\$ 16.505,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO	EMOP	M2X MES	108,00	R\$ 6,06	R\$ 654,48
2.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	EMOP	M2	108,00	R\$ 5,60	R\$ 604,80
2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2,52	R\$ 191,29	R\$ 482,05
2.4	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	EMOP	M2	81,00	R\$ 7,00	R\$ 567,00
2.5	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	15,14	R\$ 71,73	R\$ 1.085,99
2.6	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	EMOP	M2	635,48	R\$ 21,01	R\$ 13.351,43
2.7	05.001.0020-A	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	2,89	R\$ 8,55	R\$ 24,70
2.8	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	EMOP	M	2,70	R\$ 33,34	R\$ 90,01
2.9	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	24,00	R\$ 19,80	R\$ 475,20
2.10	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N 6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	5,00	R\$ 35,91	R\$ 179,55
3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
3.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	105,34	R\$ 49,73	R\$ 5.238,55
3.2	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	4,60	R\$ 283,80	R\$ 1.305,48
4	REVESTIMENTO						
4.1	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	EMOP	M2	206,06	R\$ 23,17	R\$ 4.774,41
4.2	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	206,06	R\$ 5,13	R\$ 1.057,08
4.3	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	83,07	R\$ 27,40	R\$ 2.276,11
4.4	13.301.0133-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	EMOP	M2	81,34	R\$ 48,53	R\$ 3.947,43
4.5	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE EREJUNTAMENTO PRONTO	EMOP	M2	410,09	R\$ 65,34	R\$ 26.795,28

7

CMEI Raquel Francisca da Silva
 REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
4.6	13.030.0252-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECOM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	226,4	R\$ 90,77	R\$ 20.550,32
4.7	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	4,85	R\$ 72,28	R\$ 350,55
4.8	13.348.0071-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	EMOP	M	22,25	R\$ 37,46	R\$ 833,48
4.9	13.365.0087-A	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 3CM,LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	EMOP	M	3,50	R\$ 29,30	R\$ 102,55
4.10	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	3,38	R\$ 40,07	R\$ 135,43
5	ESQUADRIAS						
5.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6	R\$ 468,95	R\$ 2.813,70
5.2	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	5,00	R\$ 509,18	R\$ 2.545,90
5.3	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1	R\$ 519,06	R\$ 519,06
5.4	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1	R\$ 762,57	R\$ 762,57
5.5	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3	EMOP	UN	11,00	R\$ 64,36	R\$ 707,96
5.6	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB. CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-6	EMOP	UN	2	R\$ 357,05	R\$ 714,10
5.7	14.009.0054-A	SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	3	R\$ 6,24	R\$ 18,72
5.8	14.007.0280-A	DOBRADICA 3"X3".DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3	R\$ 38,01	R\$ 114,03
5.9	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	8	R\$ 8,11	R\$ 64,88
5.10	14.001.0076-A	PORTA SANFONADA EM PVC,VAO DE 1,00X2,10M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2	R\$ 151,40	R\$ 302,80
5.11	14.002.0014-A	PORTA DE FERRO EM BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/4"X1/4" A CADA 10CM.CONTORNO DO MESMO MATERIAL, REVESTIDA COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,COM 60CM DE ALTURA,GUARNICAO EM CANTONEIRADE 1.1/2"X1/8",COM FECHO PARA CADEADO DE 30MM,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,1	R\$ 868,80	R\$ 1.824,48
5.12	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,08	R\$ 1.094,84	R\$ 2.277,26
5.13	14.007.0320-A	PUXADOR TUBULAR,EM ZAMAK CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00

CMEI Raquel Francisca da Silva
 REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
5.14	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	5,28	R\$ 451,79	R\$ 2.385,45
5.15	14.003.0148-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO MAXIM-AR,COM 1PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE,PROVIDA DE HASTE DE COMANDO,EMPERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	1,14	R\$ 808,76	R\$ 921,98
5.16	14.004.0045-A	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,45	R\$ 75,50	R\$ 33,97
5.17	14.004.0100-F	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA FIXADO POR MÃOS FRANCESAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 04	M2	1,28	R\$ 301,93	R\$ 386,47
6	INSTALAÇÕES						
6.1	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	EMOP	UN	9,00	R\$ 364,12	R\$ 3.277,08
6.2	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	EMOP	UN	2,00	R\$ 265,14	R\$ 530,28
6.3	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN	4,00	R\$ 260,65	R\$ 1.042,60
6.4	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDEDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	EMOP	UN	2,00	R\$ 149,89	R\$ 299,78
6.5	15.015.0213-A	INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",EMBUTIDO NA LAJE,12,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN	15,00	R\$ 234,76	R\$ 3.521,40
6.6	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	EMOP	UN	8,00	R\$ 399,71	R\$ 3.197,68
6.7	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 123,35	R\$ 123,35
6.8	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	10,00	R\$ 11,42	R\$ 114,20
6.9	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 30,01	R\$ 60,02
6.10	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 45,17	R\$ 45,17
6.11	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORT E E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	60,00	R\$ 12,55	R\$ 753,00
6.12	15.008.0080-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORT E E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	200,00	R\$ 2,26	R\$ 452,00
6.13	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORT E E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	200,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00
6.14	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	EMOP	UN	29,00	R\$ 10,76	R\$ 312,04
6.15	15.019.0052-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	10,00	R\$ 10,56	R\$ 105,60

A

CMEI Raquel Francisca da Silva
 REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
6.16	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 16,28	R\$ 32,56
6.17	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	10,00	R\$ 7,06	R\$ 70,60
6.18	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 301,59	R\$ 603,18
6.19	15.004.0133-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJ.DE DOISOU MAIS VASOS,COMPREENDEDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO DE VENTILACAO	EMOP	UN	7,00	R\$ 228,09	R\$ 1.596,63
6.20	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	EMOP	UN	2,00	R\$ 212,09	R\$ 424,18
6.21	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	EMOP	UN	1,00	R\$ 215,55	R\$ 215,55
6.22	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	EMOP	UN	6,00	R\$ 152,78	R\$ 916,68
6.23	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 106,34	R\$ 212,68
7	COBERTURA						
7.1	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	246,37	R\$ 77,91	R\$ 19.194,68
7.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	437,53	R\$ 116,99	R\$ 51.186,63
7.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	25,17	R\$ 23,94	R\$ 602,56
7.4	05.001.0050-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	437,53	R\$ 28,40	R\$ 12.425,85
7.5	16.003.0004-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2	EMOP	M	25,17	R\$ 36,86	R\$ 927,76
7.6	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055),FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	21,60	R\$ 62,64	R\$ 1.353,02
7.7	16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	28,00	R\$ 29,59	R\$ 828,52

9

CMEI Raquel Francisca da Silva
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL
						UNITÁRIO		
8	PINTURA							
8.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	EMOP	M2	1321,77	R\$	10,78	R\$ 14.248,68
8.2	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	EMOP	M2	1,40	R\$	13,55	R\$ 18,97
8.3	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	39,15	R\$	12,21	R\$ 478,02
8.4	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	181,72	R\$	40,19	R\$ 7.303,32
9	APARELHOS							
9.1	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V.COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	9,00	R\$	84,49	R\$ 760,41
9.2	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$	229,60	R\$ 229,60
9.3	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$	228,67	R\$ 228,67
9.4	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	28,00	R\$	105,84	R\$ 2.963,52
9.5	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	2,00	R\$	308,43	R\$ 616,86
9.6	18.006.0020-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	6,00	R\$	242,62	R\$ 1.455,72
9.7	18.005.0027-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,PARA VASO INFANTIL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	4,00	R\$	37,17	R\$ 148,68
9.8	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$	125,87	R\$ 251,74
9.9	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$	483,34	R\$ 483,34
9.10	18.016.0025-A	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$	257,29	R\$ 257,29
9.11	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$	523,64	R\$ 523,64
9.12	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	R\$	487,66	R\$ 1.462,98
9.13	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO,TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	R\$	69,43	R\$ 208,29

CMEI Raquel Francisca da Silva
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
9.14	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSÁ,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO TORNEIRA.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	R\$ 97,47	R\$ 292,41
9.15	18.082.0021-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	7,89	R\$ 279,72	R\$ 2.206,99
9.16	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	1,80	R\$ 338,77	R\$ 609,78
9.17	18.082.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,90	R\$ 441,06	R\$ 396,95
9.18	18.070.0005-F	BANCADA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA SOBRE MAO FRANCESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 02	M	10,75	R\$ 283,92	R\$ 3.052,14
9.19	18.070.0005-F	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 01	M	18,61	R\$ 216,14	R\$ 4.022,36
9.20	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	4,00	R\$ 31,74	R\$ 126,96
9.21	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$ 70,67	R\$ 70,67
9.22	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	6,00	R\$ 25,90	R\$ 155,40
9.23	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$ 315,08	R\$ 315,08
9.24	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 533,52	R\$ 1.067,04
9.25	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 63,40	R\$ 380,40
9.26	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 38,11	R\$ 228,66
9.27	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	7,00	R\$ 31,41	R\$ 219,87
9.28	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	R\$ 38,11	R\$ 419,21
9.29	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 102,77	R\$ 616,62
9.30	18.016.0108-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 70CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	3,00	R\$ 121,91	R\$ 365,73
9.31	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 126,04	R\$ 756,24
						SUBTOTAL	R\$ 270.104,01
						BDI (%)	21,30% R\$ 57.532,15
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 327.636,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 CMEI Raquel Francisca da Silva
 AMPLIAÇÃO



REF EMOP: 12/2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRA						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	100,22	601,32
1.2	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	15,00	384,13	5.761,95
1.3	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	MES	3,00	5.501,76	16.505,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	EMOP	M	38,10	16,59	632,07
2.2	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	11,34	191,29	2.169,22
2.3	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	EMOP	M2	16,14	14,00	225,96
2.4	05.001.0080-A	REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO, INCLUSIVE LIMPEZA DE RESIDUO DE COLA COM PALHA DE ACO	EMOP	M2	176,26	11,20	1.974,11
3	ESTRUTURAS						
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	9,31	47,62	443,34
3.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	EMOP	M3	3,03	29,41	89,11
3.3	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	EMOP	M3	0,96	250,94	240,90
3.4	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA), ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	7,84	1.937,36	15.188,90
3.5	11.030.0085-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	EMOP	M2	77,46	118,95	9.213,86
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
4.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	127,19	49,73	6.325,15
5	REVESTIMENTO						
5.1	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4, ESPESSURA DE 2CM, ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	EMOP	M2	219,74	23,17	5.091,37
5.2	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	EMOP	M2	219,74	5,13	1.127,26
5.3	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	EMOP	M2	141,47	27,40	3.876,27
5.4	13.301.0133-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6CM	EMOP	M2	56,15	48,53	2.724,95
5.5	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	EMOP	M2	56,15	65,34	3.668,84


9

5.6	13.030.0252-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECOM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2		169,99	90,77	15.429,99
5.7	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	EMOP	M		6,70	39,85	266,99
5.8	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	EMOP	M		12,05	40,09	483,08
6	ESQUADRIAS							
6.1	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	464,12	464,12
6.2	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		2,00	509,18	1.018,36
6.3	14.006.0234-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X3CME ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/N,EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	928,77	928,77
6.4	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1	519,06	519,06
6.5	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2. 1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	EMOP	UN		4,00	64,36	257,44
6.6	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB. CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	EMOP	UN		1	357,05	357,05
6.7	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N 2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	EMOP	UN		2	130,81	261,62
6.8	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN		2	20,81	41,62
6.9	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		8,44	1.094,84	9.240,44
6.10	14.007.0320-A	PUXADOR TUBULAR,EM ZAMAK CROMADO,FORNECIMENTO	EMOP	UN		4	25,50	102,00
6.11	14.002.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO N 6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		6,75	569,33	3.842,97
6.12	05.035.0013-A	CERCA DE SARRAFOS VERTICAIS DE MADEIRA DE LEI,2X4CM,E 120CMDE ALTURA,PREGADOS SOBRE SARRAFOS HORIZONTAIS DE 5X5CM,A CADA 8CM,CENTRO A CENTRO,APOIADOS SOBRE MONTANTES DE 7,5X7,5CM,ESPACADOS DE 2,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		13,13	164,68	2.162,24
6.13	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		2,16	353,00	762,48
6.14	14.007.0170-A	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	EMOP	UN		1	393,74	393,74

6.15	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		13,98	451,79	6.316,02
6.16	14.003.0148-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO MAXIM-AR,COM 1PAINEL DESLIZANTE PROJETAANTE,PROVIDA DE HASTE DE COMANDO,EMPERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		0,72	808,76	582,30
6.17	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		0,48	250,41	120,19
7	INSTALAÇÕES							
7.1	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEDDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	EMOP	UN		1,00	364,12	364,12
7.2	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	EMOP	UN		28,00	265,14	7.423,92
7.3	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN		30,00	260,65	7.819,50
7.4	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN		3,00	260,45	781,35
7.5	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDEDDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	EMOP	UN		1,00	149,89	149,89
7.6	15.015.0205-A	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDEDDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	EMOP	UN		1,00	170,14	170,14
7.7	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	EMOP	UN		3,00	399,71	1.199,13
7.8	02.016.0003-A	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 30KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	EMOP	UN		1,00	9.394,93	9.394,93
7.9	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLS PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	EMOP	UN		5,00	658,83	3.294,15
7.10	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	123,35	123,35
7.11	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		10,00	11,42	114,20
7.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		2,00	30,01	60,02
7.13	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	45,17	45,17
7.14	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDDO:PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M		120,00	12,55	1.506,00
7.15	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	EMOP	UN		1,00	301,59	301,59
7.16	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	EMOP	UN		2,00	212,09	424,18

7.17	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	EMOP	UN	2,00	215,55	431,10
7.18	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	EMOP	UN	3,00	152,78	458,34
7.19	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	EMOP	UN	5,00	106,34	531,70
8	COBERTURA						
8.1	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	103,09	77,91	8.031,74
8.2	16.001.0085-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	78,19	32,45	2.537,26
8.3	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	103,09	116,99	12.060,49
9	PINTURA						
9.1	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSE ACABAMENTO	EMOP	M2	125,80	27,02	3.399,11
9.2	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOSE ACABAMENTO	EMOP	M2	27,03	40,19	1.086,33
10	APARELHOS						
10.1	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	84,49	84,49
10.2	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	28,00	105,84	2.963,52
10.3	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLASSETO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	308,43	308,43
10.4	18.023.0011-A	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETOAPARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRADE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO,CONFORME PROJETO N 6019/EMOP,EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	660,34	660,34
10.5	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO.TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	483,34	483,34
10.6	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	523,64	1.047,28
10.7	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	EMOP	UN	2,00	487,66	975,32

10.8	18.082.0021-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M		1,30	279,72	363,63	
10.9	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		2,39	338,77	809,66	
10.10	18.070.0005-F	BANCADA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA SOBRE MAO FRANCESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 02	M		3,80	274,77	1.044,12	
10.11	18.070.0005-F	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 01	M		12,61	216,14	2.725,52	
10.12	18.082.0105-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M		5,29	32,52	172,03	
10.13	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1168 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN		2,00	31,74	63,48	
10.14	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN		2,00	70,67	141,34	
10.15	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN		1,00	315,08	315,08	
10.16	18.016.0010-A	COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 1,20X0,60M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 1,50M DE DUTO COM 310X120MM DE SECAO, EM CHAPA 22,2 EXAUSTORES CENTRIFUGOS TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 1/3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	1.711,68	1.711,68	
10.17	18.021.0035-A	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	EMOP	UN		2,00	334,65	669,30	
10.18	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		2,00	38,11	76,22	
10.19	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	31,41	31,41	
10.20	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		2,00	38,11	76,22	
10.21	18.006.0040-A	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN		1,00	25,06	25,06	
11	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS								
11.1	09.001.0100-A	GRAMA SINTETICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DE GRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCAOES DO CAMPO, REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2		26,35	75,69	1.994,43	
11.2	09.020.0090-F	TELA MAGNETICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 03	M2		5,10	37,98	193,69	
							SUBTOTAL	198.053,64	
							BDI (%)	21,30%	42.185,42
TOTAL DO ORÇAMENTO									240.239,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CMEI Raquel Francisca da Silva PADRONIZAÇÃO DE MURO E FACHADA							 REF EMOP: 12/2020	
Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UN	QUANT	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
1 CANTEIRO DE OBRA								
1.1	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	50,94	26,46	1.347,87	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	05.001.0001-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	0,37	191,29	70,77	
2.2	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	6,69	71,73	479,87	
2.3	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	EMOP	M2	1,56	14,00	21,84	
3 ESTRUTURAS								
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	4,55	47,62	216,67	
3.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	EMOP	M3	1,16	29,41	34,11	
3.3	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	EMOP	M3	4,12	1.937,36	7.981,92	
4 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
4.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1,8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	EMOP	M2	9,16	49,73	455,52	
5 REVESTIMENTO								
5.1	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	EMOP	M2	33,67	27,40	922,55	
5.2	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	129,30	72,28	9.345,80	
5.3	13.345.0055-A	CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO CLÁSSICO, COM 2X17CM COM 1 POLIMENTO, ASSENTE COMO EM 13.345.0020	EMOP	M	8,06	53,82	433,78	
6 ESQUADRIAS								
6.1	14.002.0100-A	PORTÃO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS., GRADIL METAL, EXECUT. PAINELADO GALV. (GRAMATURA MIN 40G/M2), MALHA RETANG. (200X50)MM E FIO AÇO BITOLA MIN 4,3MM, MONT. INTERMEDIÁRIOS AÇO GALV. (60X40)MM, EXTREMIDADES DIM. MIN. (80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL. ESTA), PINT. ELETROSTÁTICA ESP. MIN. 100 MICRAS, CORES VERDE OU BRANCA, INCL. TRINCO, FERROLHO E DOBRADICAS, FORN. E COLOC.	EMOP	M2	6,99	720,25	5.034,54	
6.2	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	M2	12,96	353,00	4.574,88	
6.3	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTÁ INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO)	EMOP	UN	8	117,64	941,12	
7 PINTURA								
7.1	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	55,15	27,02	1.490,15	
SUBTOTAL							33.351,39	
						BDI (%)	21,30%	7.103,00
TOTAL DO ORÇAMENTO							40.454,39	

Serviço	TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
Ampliação	R\$ 198.053,64	R\$ 42.185,42	R\$ 240.239,06
Reforma (prédio antigo)	R\$ 270.104,01	R\$ 57.532,15	R\$ 327.636,16
Muro e Fachada	R\$ 33.351,39	R\$ 7.103,00	R\$ 40.454,39
TOTAL	R\$ 501.509,04	R\$ 106.820,57	R\$ 608.329,61



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS					
		30	60	90	120	150	180
CANTEIRO DE OBRA	40.721,70	R\$ 12.216,51 30,00%	R\$ 8.144,34 20,00%	R\$ 8.144,34 20,00%	R\$ 4.072,17 10,00%	R\$ 4.072,17 10,00%	R\$ 4.072,17 10,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	23.089,05	R\$ 23.089,05 100,00%					
ESTRUTURAS	33.408,81	R\$ 23.386,17 70,00%	R\$ 6.681,76 20,00%			R\$ 3.340,88 10,00%	
ALVENARIA	13.324,70		R\$ 13.324,70 100,00%				
REVESTIMENTOS	104.193,52		R\$ 41.677,41 40,00%	R\$ 20.838,70 20,00%	R\$ 20.838,70 20,00%	R\$ 20.838,70 20,00%	
ESQUADRIAS	54.518,29			R\$ 13.629,57 25,00%	R\$ 13.629,57 25,00%	R\$ 13.629,57 25,00%	R\$ 13.629,57 25,00%
INSTALAÇÕES	53.251,04			R\$ 26.625,52 50,00%	R\$ 26.625,52 50,00%		
COBERTURA	109.148,51			R\$ 54.574,26 50,00%	R\$ 54.574,26 50,00%		
PINTURA	28.024,58					R\$ 22.419,66 80,00%	R\$ 5.604,92 20,00%
APARELHOS	39.640,72						R\$ 39.640,72 100,00%
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	2.188,12						R\$ 2.188,12 100,00%
BDI	106.820,57	R\$ 12.216,51 30,00%	R\$ 8.144,34 20,00%	R\$ 8.144,34 20,00%	R\$ 4.072,17 10,00%	R\$ 4.072,17 10,00%	R\$ 4.072,17 10,00%
TOTAL	R\$ 608.329,61	R\$ 70.908,24	R\$ 77.972,55	R\$ 131.956,73	R\$ 110.182,82	R\$ 50.671,42	R\$ 51.505,93






República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 5011/21
Rubrica [assinatura] Fls. 219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
ANEXO III/ I
MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO DO BDI

[assinatura]



P M Q
Processo 5011/21
Rubrica  Fis. 220

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO – REFORMA PRÉDIO ANTIGO
CMEI Raquel Francisca da Silva

1 Canteiro de Obra

1.1 MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

3 meses

2 Serviços Preliminares

2.1 ALUGUEL DE ANDAIME

12,00 m de comprimento (maior dimensão externa da edificação) x 4,5 m de altura (maior altura da edificação menos altura de uma pessoa = 4,5m – 1,50m) x 3 mês = 108,00 m²

2.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME

108,00 m² conforme item 2.1

2.3 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Área de serviço externa: 5,90x4,27x0,10=2,52 m³

2.4 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO

Muro (lateral esquerda): 26,30 x 1,54 x 2 = 81,00 m²

2.5 DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Fraldário: 2,50x2,95x0,15 + 1,00x2,10x0,15 + 2x0,55x0,90x0,15 + 2,64x1x0,15 + 2x0,75x1x0,15 = 2,19 m³

Lactário: 1,00x2,10x0,15 = 0,32 m³

Lavanderia: 1,20x0,60x0,15 + 0,80x2,10x0,15 = 0,36 m³

Casa de Gás (externa): (1,38+2x0,60)x0,15 = 0,39 m³

Casa de Gás (varanda/Berçário 01): 2x0,70x0,88+0,70x0,70=1,72 m³

Amamentação: 0,42x2,10x0,15 + (2x0,55x2,00)x0,15 = 0,46 m³

Fraldário: 3,10x2,95x0,15 + 1,00x2,10x0,15 = 1,69 m³

Berçário 03: 1,00x2,10x0,15 = 0,32 m³

Banheiro Feminino: (1,12+0,12+1,55+0,95+2,50+1,50+0,80)x2,95x0,15 = 3,78 m³

Banheiro Masculino: (2x1,12+1,08+2,75+0,80+1,18)x2,95x0,15 = 3,56 m³

Hall de entrada: 0,40x2,95x0,15 + 0,55x2,10x0,15 = 0,35 m³

TOTAL: 15,14 m³

2.6 DEMOLICAO A PONTEIRO DE ASSENTAMENTO CERAMICAS E AZULEJOS

Piso

Lavanderia: 7,25 m²

Almoxarifado: 10,00 m²

Amamentação: 7,20 m²

1

Fraldário: 6,00 m²
Berçário 03: 17,20 m²
Banheiro F: 10,00 m²
Banheiro M: 10,00 m²
Sala Prof.: 12,00 m²
Hall de Entrada: 18,37 m²
Sala Multiúso: 32,64 m²
Circulação: 35,33 m²
Lactário: 5,37 m²
Fraldário: 6,31 m²
Berçário 01: 35,38 m²
Sanitário: 3,10 m²
Berçário 02: 17,20 m²
Sala 03: 20,60 m²
Sala 02: 20,60 m²
Direção: 9,20 m²
Secretaria: 10,00 m²
Varanda: 65,10 m²
TOTAL1: 358,85 m²

Azulejo

Área de serviço externa: $1,70 \times 0,78 = 1,33 \text{ m}^2$
Lavanderia: $(2,50 + 4,76) \times 2,95 + 4,76 \times 0,30 = 22,85 \text{ m}^2$
Amamentação/Fraldário: $4 \times 2,56 \times 2,95 = 30,21 \text{ m}^2$
Direção: $(2 \times 4 + 2 \times 2,30) \times 2,95 = 37,17 \text{ m}^2$
Lactário: $(2 \times 2,50 + 2 \times 2,00) \times 2,95 = 26,55 \text{ m}^2$
Fraldário: $(2 \times 2,63 + 2 \times 2,40) \times 2,95 = 29,98 \text{ m}^2$
Sanitário/cozinha: $(2 \times 1,50 + 2 \times 2,00) \times 2,95 = 20,65 \text{ m}^2$
Banheiro F: $(2 \times 2,65 + 2 \times 2,75) \times 2,95 = 31,86 \text{ m}^2$
Banheiro M: 31,86 m²
Berçário 03: $(2 \times 4,30 + 2 \times 4,00) \times 2,95 - (2 \times 2 \times 1,20) = 44,17 \text{ m}^2$
TOTAL2: 276,63 m²

TOTAL: 635,48 m²

2.7 DEMOLICAO DE SOLEIRAS

Banheiro F: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Banheiro M: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Berçário 01: $2 \times 0,80 \times 0,15 = 0,24 \text{ m}^2$
Sanitário: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Lavanderia: $2 \times 1,00 \times 0,15 = 0,30 \text{ m}^2$
Berçário 02: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Sala 03: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Sala 02: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Direção: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Secretaria: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Hall de entrada: $(1,40 + 0,85) \times 0,15 = 0,34 \text{ m}^2$
Sanitário: $0,90 \times 0,15 = 0,14 \text{ m}^2$
Sala de multiúso: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Sala Prof.: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$
Berçário 03: $(0,90 + 0,90) \times 0,15 = 0,27 \text{ m}^2$
Fraldário: $0,90 \times 0,15 = 0,14 \text{ m}^2$
Amamentação: $0,90 \times 0,15 = 0,14 \text{ m}^2$
Almoxarifado: $0,80 \times 0,15 = 0,12 \text{ m}^2$

TOTAL: 2,89 m²

2.8 ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA

Sanitário/cozinha: $0,83+0,77 = 1,60$ m

Fraldário: 1,10 m

P M Q
Processo 5011/21
Rubrica Φ Fis 222

TOTAL: 2,70 m

2.9 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS

Casa de Gás (externa): 1 porta

Casa de Gás (varanda/Berçário 01): 1 porta

Lavanderia: 2 portas

Lactário: 1 porta 1 janela

Fraldário: 1 porta

Sanitário/cozinha: 1 porta de armario

Almoxarifado: 1 porta

Amamentação: 1 janela e 1 porta

Fraldário: 1 janela e 1 porta

Berçário 03: 1 janela

Banheiro F.: 1 porta

Banheiro M.: 1 porta

Sala Prof.: 1 porta

Berçário 02: 1 janela e 1 porta

Direção: 1 porta

Secretaria: 1 porta

Hall de entrada: 3 portas

TOTAL: 24 unidades

2.10 PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS

Banheiro F: 2 unidades

Banheiro M: 2 unidades

Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 5 unidades

3 Alvenarias

3.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM

Lavanderia (vedação porta): $0,70 \times 2,10 = 1,47$ m²

Lactário/Fraldário (parede): $2,50 \times 2,95 = 7,38$ m²

Fraldário (vedação porta): $0,70 \times 2,10 = 1,47$ m²

Berçário 02 (vedação porta): $0,70 \times 2,10 = 1,47$ m²

Almoxarifado (vedação porta): $0,80 \times 2,10 = 1,68$ m²

Amamentação/Fraldário (parede): $(0,22+0,80+4,00) \times 2,95 = 14,81$ m²

Fraldário/Berçário 03 (parede): $(0,80+4,00) \times 2,95 = 14,16$ m²

Berçário 03 (vedação porta): $0,80 \times 2,10 = 1,68$ m²

Banheiro F. (parede): $(1,28+0,56+1,20+1,25+0,70+0,15+0,35+2,75) \times 2,95 = 24,31$ m²

Banheiro F (mureta): $2,75 \times 0,80 = 2,20$ m²


Banheiro M. (parede): $(1,25+1,20+0,56+1,28+1,00) \times 2,95 = 15,61$ m²

Banheiro M. (vedação janela) = $0,90 \times 0,60 = 0,54$ m²

Banheiro M (mureta): $2,75 \times 0,80 = 2,20$ m²

1

Sala multiúso (vedação ar condicionado) = $0,60 \times 0,60 = 0,36 \text{ m}^2$
Sanitário: $1,80 \times 2,10 + (0,25 + 1,80) \times 2,40 = 8,70 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 01: $1,50 \times 0,70 = 1,05 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 02: $1,50 \times 0,70 = 1,05 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 03: $1,50 \times 0,70 = 1,05 \text{ m}^2$
Sóculo Sala 02: $1,50 \times 0,70 = 1,05 \text{ m}^2$
Sóculo Sala 03: $1,50 \times 0,70 = 1,05 \text{ m}^2$
Sóculos Banheiros/Corredor: $2 \times 1,13 \times 0,56 = 1,27 \text{ m}^2$
Sóculo Lactário: $1,30 \times 0,60 = 0,78 \text{ m}^2$

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica  Fls. 223

TOTAL: $105,34 \text{ m}^2$

3.2 PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO

Banheiro F: $1,00 \times 1,25 = 1,25 \text{ m}^2$
Banheiro M: $1,00 \times 1,25 = 1,25 \text{ m}^2$
Amamentação: $2 \times 0,70 \times 1,50 = 2,10 \text{ m}^2$

TOTAL: $4,60 \text{ m}^2$

4 Revestimento

4.1 REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA ÚNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO

Lavanderia (vedação porta): $2 \times 0,70 \times 2,10 = 2,94 \text{ m}^2$
Lactário/Fraldário (parede): $2 \times 2,50 \times 2,95 = 14,76 \text{ m}^2$
Fraldário (vedação porta): $2 \times 0,70 \times 2,10 = 2,94 \text{ m}^2$
Berçário 02 (vedação porta): $2 \times 0,70 \times 2,10 = 2,94 \text{ m}^2$
Almoxarifado (vedação porta): $2 \times 0,80 \times 2,10 = 3,36 \text{ m}^2$
Amamentação/Fraldário (parede): $(0,22 + 0,80 + 4,00) \times 2,95 \times 2 = 29,62 \text{ m}^2$
Fraldário/Berçário 03 (parede): $(0,80 + 4,00) \times 2,95 \times 2 = 28,32 \text{ m}^2$
Berçário 03 (vedação porta): $2 \times 0,80 \times 2,10 = 3,36 \text{ m}^2$
Banheiro F. (parede): $(1,28 + 0,56 + 1,20 + 1,25 + 0,70 + 0,15 + 0,35 + 2,75) \times 2,95 \times 2 = 48,62 \text{ m}^2$
Banheiro F (mureta): $2,75 \times 0,80 \times 2 + 2,75 \times 0,15 = 4,81 \text{ m}^2$
Banheiro M. (parede): $(1,25 + 1,20 + 0,56 + 1,28 + 1,00) \times 2,95 \times 2 = 31,22 \text{ m}^2$
Banheiro M. (vedação janela) = $2 \times 0,90 \times 0,60 = 1,08 \text{ m}^2$
Banheiro M (mureta): $2,75 \times 0,80 \times 2 + 2,75 \times 0,15 = 4,81 \text{ m}^2$
Sala multiúso (vedação ar condicionado) = $2 \times 0,60 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$
Sanitário: $(1,80 \times 2,10 + (0,25 + 1,80) \times 2,40) \times 2 = 17,40 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 01: $1,50 \times 0,70 + 2 \times 0,70 \times 0,10 + 1,50 \times 0,10 = 1,34 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 02: $1,50 \times 0,70 + 2 \times 0,70 \times 0,10 + 1,50 \times 0,10 = 1,34 \text{ m}^2$
Sóculo Berçário 03: $1,50 \times 0,70 + 2 \times 0,70 \times 0,10 + 1,50 \times 0,10 = 1,34 \text{ m}^2$
Sóculo Sala 02: $1,50 \times 0,70 + 2 \times 0,70 \times 0,10 + 1,50 \times 0,10 = 1,34 \text{ m}^2$
Sóculo Sala 03: $1,50 \times 0,70 + 2 \times 0,70 \times 0,10 + 1,50 \times 0,10 = 1,34 \text{ m}^2$
Sóculos Banheiros/Corredor: $2 \times 1,13 \times 0,56 + 2 \times 1,13 \times 0,10 = 1,49 \text{ m}^2$
Sóculo Lactário: $1,30 \times 0,60 + 1,30 \times 0,10 + 0,60 \times 0,10 = 0,97 \text{ m}^2$

TOTAL: $206,06 \text{ m}^2$

4.2 CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3

206,06 m² conforme item 4.1



4.3 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3

Armário Área de Serviços Externa: $2 \times 1,88 \times 0,15 = 0,56 \text{ m}^2$
Sóculo Área de Serviços Externa: $2 \times 1,26 \times 0,60 = 1,51 \text{ m}^2$
Muro (lateral esquerda): $26,30 \times 1,54 \times 2 \text{ faces} = 81,00 \text{ m}^2$

P M Q
Processo 5011/2
Rubrica SP Fls 224

TOTAL: $83,07 \text{ m}^2$

4.4 CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6CM

Refeitório: $23,12 \text{ m}^2$
Cozinha: $17,43 \text{ m}^2$
Cozinha (tanque): $0,55 \times 0,60 = 0,33 \text{ m}^2$
Área Serv.: $4,92 \text{ m}^2$
Banheiro: $2,70 \text{ m}^2$
Dispensa: $7,65 \text{ m}^2$
Área de serviço externa: $5,90 \times 4,27 = 25,19 \text{ m}^2$

TOTAL: $81,34 \text{ m}^2$

4.5 REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM

Reforma: $358,85 \text{ m}^2$ conforme item 1.6
Área de serviço externa: $4,27 \times 12 = 51,24 \text{ m}^2$
TOTAL: $410,09 \text{ m}^2$

4.6 REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO

Lavanderia: $(2,50 + 4,76) \times 2,95 + 4,76 \times 0,30 = 22,85 \text{ m}^2$
Lactário: $(2 \times 2,50 + 2 \times 2,00) \times 2,95 = 26,55 \text{ m}^2$
Fraldário: $(2 \times 2,63 + 2 \times 2,40) \times 2,95 = 29,67 \text{ m}^2$
Sanitário: $(2 \times 1,50 + 2 \times 2,00) \times 2,95 = 20,65 \text{ m}^2$
Fraldário: $(2 \times 4,00 + 2 \times 1,50) \times 2,95 = 32,45 \text{ m}^2$
Banheiro F: $(2 \times 2,65 + 2 \times 2,75) \times 2,95 = 31,86 \text{ m}^2$
Banheiro F (mureta): $2 \times 2,75 \times 0,80 + 3 \times 0,15 \times 0,80 = 4,76 \text{ m}^2$
Banheiro M: $31,86 \text{ m}^2$
Banheiro M (mureta): $2 \times 2,75 \times 0,80 + 3 \times 0,15 \times 0,80 = 4,76 \text{ m}^2$
Corredor/Banheiros: $2 \times 1,25 \times 1,60 = 4,00 \text{ m}^2$
Sanitário: $2 \times 1,80 \times 2,10 + 2 \times 1,80 \times 2,40 = 16,20 \text{ m}^2$
Sóculo Lactário: $1,30 \times 0,60 = 0,79 \text{ m}^2$

TOTAL: $226,40 \text{ m}^2$

4.7 REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 10X10CM

Banheiro F: $2,75 \times 0,20 + 3,44 \times 0,20 = 1,24 \text{ m}^2$
Banheiro M: $2,75 \times 0,20 + 3,44 \times 0,20 = 1,24 \text{ m}^2$
Corredor/Banheiros: $2 \times 1,80 \times 0,10 + 2 \times 0,80 \times 0,10 = 0,52 \text{ m}^2$
Fraldário: $2 \times 2,63 \times 0,20 = 1,05 \text{ m}^2$
Fraldário: $4,00 \times 0,20 = 0,80 \text{ m}^2$

7

TOTAL:4,85 m²

P.M.Q /
Processo Sa/2
Rubrica AP / Fls. 225

4.8 SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Banheiro F: 0,85 m
Banheiro F(pedra para box): 1,00 m
Banheiro M: 0,85 m
Banheiro M (pedra para box): 1,00 m
Berçário 01: $2 \times 0,85 = 1,70$ m
Sanitário: 0,85 m
Lavanderia: $1,05 + 1,05 = 2,10$ m
Berçário 02: 0,85 m
Sala 03: 0,85 m
Sala 02: 0,85 m
Direção: 0,85 m
Secretaria: 0,85 m
Hall de entrada: $1,45 + 0,90 = 2,35$ m
Sanitário: 0,95 m
Sala de multiúso: 0,85 m
Sala Prof.: 0,85 m
Berçário 03: $0,95 + 0,95 = 1,90$ m
Fraldário: 0,95 m
Amamentação: 0,95 m
Almoxarifado: 0,85 m

TOTAL: 22,25 m

4.9 ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA

Banheiro F (mureta): $1,20 + 0,55 = 1,75$ m
Banheiro M (mureta): 1,75 m

TOTAL: 3,50 m

4.10 FORRO DE PVC

Sanitário: $1,80 \times 1,80 \times 1,044$ (fator de correção inclinação 30%) = 3,38 m²

5 Esquadrias

5.1 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM

1 unidade para o Almoxarifado
1 unidade para o Banheiro F.
1 unidade para o Banheiro M.
1 unidade para o Berçário 02.
1 unidade Direção.
1 unidade Secretaria.
TOTAL: 6 unidades

5.2 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM

1 unidade Amamentação
1 unidade Fraldário
2 unidades Berçário 03

7

1 unidade Sanitário.

TOTAL: 5 unidades

5.3 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM

Lavanderia: 1 unidade

5.4 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 140X210X3CM, EM 2 FOLHAS

1 unidade para o Hall de Entrada.

5.5 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA

11 unidades conforme itens 5.1 e 5.2

5.6 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL

2 unidades conforme item 5.3 e 5.4

5.7 SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO

Berçário 01: 3 unidades.

5.8 DOBRADICA 3"X3", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO

Berçário 01: 3 unidades.

5.9 ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM.

Sanitário: 4 metros.

Sala 03: 4 metros.

TOTAL: 8 metros

5.10 PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 1,00X2,10M.

Lactário: 1 unidade

Fraldário: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

5.11 PORTA DE FERRO EM BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/4"X1/4" A CADA 10CM, CONTORNO DO MESMO MATERIAL, REVESTIDA COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N^o 16, COM 60CM DE ALTURA, GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", COM FECHO PARA CADEADO DE 30MM, EXCLUSIVE ESTE.

Lavanderia: 1,00X2,10m = 2,10 m²

5.12 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA

Lactário: 1,30x0,80 = 1,04 m²

Lavanderia: 1,30x0,80 = 1,04 m²

TOTAL: 2,08 m²

A

5.13 PUXADOR TUBULAR, EM ZAMAK CROMADO

Área de serviço externa: 4 unidades

Corredor/banheiros: 4 unidades

TOTAL: 8 unidades

5.14 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER

Lavanderia: $1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

Amamentação: $1,20 \times 1,20 = 1,44 \text{ m}^2$

Fraldário: $1,20 \times 1,20 = 1,44 \text{ m}^2$

Berçário 02: $1,40 \times 1,20 = 1,68 \text{ m}^2$

TOTAL: $5,28 \text{ m}^2$

5.15 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO MAXIM-AR

Lactário: $1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$

Sanitário: $0,90 \times 0,60 = 0,54 \text{ m}^2$

TOTAL: $1,14 \text{ m}^2$

5.16 VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO

Fraldário: $0,46 \times 0,97 = 0,45 \text{ m}^2$

5.17 ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA FIXADO POR MÃOS FRANCESAS

Corredor/Banheiro: $1,60 \times 0,80 = 1,28 \text{ m}^2$

6 Instalações

6.1 INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO

Banheiro F: 3 unidades

Banheiro M: 3 unidades

Fraldário: 2 unidades

Fraldário: 1 unidade

TOTAL: 9 unidades

6.2 INSTALCAO DE PONTO DE LUZ

Secretaria: 1 unidade

Direção: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.3 INSTALCAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A

9

Secretaria: 1 unidade
Área de serviço externa: 1 unidade
Hall de entrada: 2 unidades
TOTAL: 4 unidades

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica Fis 228

6.4 INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA

Direção: 1 unidade
Secretaria: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.5 INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR

Almoxarifado - ventilador de parede: 1 unidade
Sala Prof.: - ventilador de parede: 1 unidade
Sala Multiúso: 2 unidades
Lactário: 1 unidade
Berçário 01- ventilador de parede: 2 unidades
Berçário 02- ventilador de parede: 2 unidades
Sala 03 - ventilador de parede: 2 unidades
Sala 02 - ventilador de parede: 2 unidades
Área de serviço externa - ventilador de parede: 1 unidade
Hall de entrada - ventilador de parede: 1 unidade

TOTAL: 15 unidades

6.6 INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES

Ar condicionado:

Berçário 01: 1 unidade
Berçário 02: 1 unidade
Sala 03: 1 unidade
Sala 02: 1 unidade
Direção: 1 unidade
Secretaria: 1 unidade
Sala Prof.: 1 unidade
Berçário 03: 1 unidade

TOTAL: 8 unidades

6.7 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA

1 unidade

6.8 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V

10 unidades

6.9 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V

2 unidades

6.10 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V

1 unidade



6.11 CABO DE COBRE 16MM²,450/750V

Interligação quadro/padrão: 15 m x 4 = 60 m

6.12 CABO DE COBRE 1,5MM²,450/750V

Interligação iluminação: 200 m

6.13 CABO DE COBRE 2,5MM²,600/1.000V

Interligação tomada: 200 m

6.14 TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V

Almoxarifado: 3 unidades
Amamentação: 4 unidades
Berçário 03: 2 unidades
Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade
Sala Multiúso: 2 unidades
Lavanderia: 2 unidades
Fraldário: 1 unidade
Berçário 01: 5 unidades
Sanitário: 1 unidade
Berçário 02: 1 unidade
Sala 03: 2 unidades
Sala 02: 1 unidade
Secretaria: 1 unidade
Área de serviço externa: 1 unidade
Hall de entrada: 1 unidade
TOTAL: 29 unidades

6.15 TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V

Banheiro F: 3 unidades
Banheiro M: 3 unidades
Lavanderia: 1 unidade
Fraldário: 2 unidades
Fraldário: 1 unidade

TOTAL: 10 unidades

6.16 INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V

Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.17 INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE

Amamentação: 1 unidade
Berçário 03: 1 unidade
Sala Prof.: 1 unidade
Lavanderia: 1 unidade
Lactário: 1 unidade
Fraldário: 1 unidade

f

Sala 03: 1 unidade
Direção: 1 unidade
Varanda: 2 unidades

P.M.Q.
Processo S.011/21
Rubrica 0 / Fis 230

TOTAL: 10 unidades

6.18 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL

Sanitário: 1 unidade
Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.19 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA

Banheiro F: 3 unidades
Banheiro M: 3 unidades
Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 7 unidades

6.20 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO

Área de serviço externa: 2 unidades

6.21 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA

Lactário: 1 unidade

6.22 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA

Sanitário: 1 unidade
Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade
Lactário: 1 unidade
Amamentação: 1 unidade
Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 6 unidades

6.23 RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM

Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

7 Cobertura

7.1 MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS

Prolongamento da cobertura existente (conforme projeto): $1,74 \times 2,62 \times 1,044 = 4,76 \text{ m}^2$
Manutenção da cobertura existente: $50\% \times ((6,40 \times 7,70 + 5,70 \times 6,70 + 11 \times 25,17) \times 1,077 + (2,62 \times 9,76 + 2 \times 11,85 + 14,35 \times 2 + 4,40 \times 2,05) \times 1,044) = 241,61 \text{ m}^2$

TOTAL: 246,37 m²

7.2 COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL

Manutenção da cobertura existente: $(11 \times 25,17 + 6,70 \times 9,34) \times 1,077 + 50\% \times ((6,40 \times 7,70) \times 1,077 + (2,62 \times 9,76 + 2 \times 11,85 + 14,35 \times 2 + 4,40 \times 2,05) \times 1,044) = 437,53 \text{ m}^2$

7.3 CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA

Manutenção da cobertura existente (telhado central): 25,17 m

7.4 REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO

Manutenção da cobertura existente: $(11 \times 25,17 + 6,70 \times 9,34) \times 1,077 + 50\% \times ((6,40 \times 7,70) \times 1,077 + (2,62 \times 9,76 + 2 \times 11,85 + 14,35 \times 2 + 4,40 \times 2,05) \times 1,044) = 437,53 \text{ m}^2$

7.5 CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO

25,17 m conforme item 7.3.

7.6 CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125

Entre ampliação e edificação existente: 2 lados x 10,80 = 21,60 m

7.7 CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES

Entre ampliação e edificação existente: 10 unidades de 2,80 m = 28 m

8 Pinturas

8.1 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO

Muro (lateral esquerda): $26,30 \times 1,54 \times 2 = 81,00 \text{ m}^2$

Muro (fundos): $21,77 \times 3,00 = 65,31 \text{ m}^2$

Muro (lateral direita): $33,28 \times 3,00 = 99,84 \text{ m}^2$

Varanda: $18,45 \times 2,40 - (6 \times 2,00 \times 1,20) + 2,15 \times 2,40 = 35,04 \text{ m}^2$

Paredes externas: $(5,40 + 6,60 + 21,43 + 12 + 4,70 + 8,35) \times 3,00 - (3 \times 2,00 \times 1,20 + 2 \times 2,00 \times 0,6 + 1,20 \times 1,20 \times 2) = 162,96 \text{ m}^2$

Laje Banheiro F: $10,00 \text{ m}^2$

Laje Banheiro M: $10,00 \text{ m}^2$

Parede Corredor/Banheiros: $1,80 \times 1,35 + 1,80 \times 0,60 = 3,51 \text{ m}^2$

Laje Fraldário: $6,31 \text{ m}^2$

Laje Fraldário: $6,00 \text{ m}^2$

Laje Lactário: $5,37 \text{ m}^2$

Laje Lavanderia: $7,25 \text{ m}^2$

Sala multiúso: $(2 \times 5,10 + 2 \times 6,40) \times 2,95 - (2 \times 2,00 \times 1,20) = 63,05 \text{ m}^2$

Sala multiúso (laje): $32,64 \text{ m}^2$

Hall de entrada: $(3,28 + 5,64 + 4,15) \times 2,95 - (1,40 \times 2,10 + 0,90 \times 2,10 + 2 \times 0,80 \times 2,10) = 30,37 \text{ m}^2$

Hall de entrada (laje): $18,37 \text{ m}^2$

Corredor: $(20,15 + 6,30 + 2,55 + 5,15 + 17,82) \times 2,95 -$

$(8 \times 0,80 \times 2,10 + 1,00 \times 0,60 + 1,40 \times 1,20 + 3 \times 1,00 \times 2,10 + 3 \times 0,9 \times 2,10) = 125,62 \text{ m}^2$

9

Corredor (laje): 35,33 m²
 Secretaria: $(2 \times 4,00 + 2 \times 2,50) \times 2,95 - (2,00 \times 1,20 + 0,8 \times 2,10 + 1,00 \times 0,60) = 33,67 \text{ m}^2$
 Secretaria (laje): 10,00 m²
 Direção: $(2 \times 4,00 + 2 \times 2,30) \times 2,95 - (2,00 \times 1,20) = 34,77 \text{ m}^2$
 Direção (laje): 9,20 m²
 Sala 02: $(2 \times 4,00 + 2 \times 5,15) \times 2,95 - (2 \times 2,00 \times 1,20) = 49,19 \text{ m}^2$
 Sala 02 (laje): 20,60 m²
 Sala 03: $(2 \times 4,00 + 2 \times 5,15) \times 2,95 - (2 \times 2,00 \times 1,20) = 49,19 \text{ m}^2$
 Sala 03 (laje): 20,60 m²
 Berçário 02: $(2 \times 4,00 + 2 \times 4,30) \times 2,95 - (1,40 \times 1,20 + 0,8 \times 2,10 + 2,00 \times 1,20) = 43,21 \text{ m}^2$
 Berçário 02 (laje): 17,20 m²
 Berçário 01: $(2 \times 4,40 + 2 \times 8,05) \times 2,95 - (0,80 \times 2,10 + 1,50 \times 1,20 + 2,00 \times 1,20) = 67,58 \text{ m}^2$
 Berçário 01 (laje): 35,38 m²
 Almojarifado: $(2 \times 4,00 + 2 \times 2,50) \times 2,95 = 38,35 \text{ m}^2$
 Almojarifado (laje): 10 m²
 Amamentação: $2 \times 4,00 \times 2,95 + 2 \times 1,80 \times 2,95 = 34,22 \text{ m}^2$
 Amamentação (laje): 7,20 m²
 Berçário 03: $(2 \times 4,00 + 2 \times 4,30) \times 2,95 - (2,00 \times 1,20 + 1,20 \times 1,20) = 45,13 \text{ m}^2$
 Berçário 03 (laje): 17,20 m²
 Sala Prof: $(2 \times 4,00 + 2 \times 3,00) \times 2,95 - (2,00 \times 1,20) = 38,90 \text{ m}^2$
 Sala Prof (laje): 12,00 m²

P.M.Q.
 Processo 504/21
 Rubrica Fls 232

TOTAL: 1321,77 m²

8.2 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO

Grade janela almojarifado: $1,00 \times 0,70 \times 2 \text{ (fator)} = 1,40 \text{ m}^2$

8.3 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA

Berçário 01: $2 \times 0,80 \times 2,10 = 3,36 \text{ m}^2$
 Sanitário/Copa: $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$
 Sala 03: $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$
 Sala 02: $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$
 Cercado/Berçário 01: $6,20 \times 0,75 = 4,65 \text{ m}^2$

TOTAL: $13,05 \times 3 \text{ (fator)} = 39,15 \text{ m}^2$

8.4 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA

Portas: $6 \times 0,80 \times 2,10 + 5 \times 0,90 \times 2,10 + 1,00 \times 2,10 + 1,40 \times 2,10 = 24,57 \text{ m}^2$
 Beiral do telhado: $(6,40 + 7,70 + 2 \times 25,17 + 2 \times 11 + 9,34 + 5,70 + 6,70) \times 0,50 \times 1,077 + (11,85 + 18,40 + 2,05) \times 2,00 \times 1,044 + (9,76 + 1,74) \times 2,62 \times 1,044 = 157,15 \text{ m}^2$

TOTAL: 181,72 m²

9 Aparelhos

9.1 CHUVEIRO ELETRICO

9 unidades conforme item 6.1.

9.2 VENTILADOR DE TETO

Berçário 03: substituir 1 unidade
 Sanitário: remover 1 unidade

9.3 VENTILADOR DE PAREDE

1

Berçário 02: substituir 1 unidade
Direção: remover 1 unidade

P.M.Q.
Processo 5011/24
Rubrica Δ Fls 233

9.4 LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W

Almoxarifado: 1 unidade
Amamentação: 1 unidade
Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade
Berçário 03: 1 unidade
Sala Prof.: 1 unidade
Lavanderia: 1 unidade
Lactário: 1 unidade
Fraldário: 1 unidade
Berçário 02: 1 unidade
Sala 02: 2 unidades
Direção: 1 unidade
Secretaria: 1 unidade
Corredor: 5 unidades
Área de Serviços externa: 1 unidade
Varanda e iluminação externa: 8 unidades

TOTAL: 28 unidades

9.5 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO

2 unidades conforme item 6.18

9.6 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL

Banheiro F: 3 unidades
Banheiro M: 3 unidades

TOTAL: 6 unidades

9.7 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA VASO INFANTIL

Banheiro F: 2 unidades
Banheiro M: 2 unidades

TOTAL: 4 unidades

9.8 ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS

Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

9.9 TANQUE DE LOUCA BRANCA

Área de serviço externa: 1 unidade

9.10 TANQUE DE ACO INOXIDAVEL

7

Lavanderia: 1 unidade

9.11 CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM

1 unidade conforme item 6.21

9.12 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO

Sanitário: 1 unidade
Banheiro F: 1 unidade
Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

P M Q
Processo 5011/21
Rubrica 1 / Fls 234

9.13 CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL

Escovódromo: 3 unidades

9.14 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa

Lactário: 1 unidade
Amamentação: 1 unidade
Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

9.15 BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA

Fraldário: $2 \times 2,63 = 5,26$ m
Fraldário: 2,63 m

TOTAL: 7,89 m

9.16 BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA

Lactário: $1,50 \times 0,60 = 0,90$ m²
Lavanderia: $1,50 \times 0,60 = 0,90$ m²

TOTAL: 1,80 m²

9.17 BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS

Escovódromo: $1,80 \times 0,50 = 0,90$ m²

9.18 BANCADA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA SOBRE MAO FRANCESA

Berçário 01: 1,55 m
Berçário 02: 1,55 m
Berçário 03: 1,55 m
Sala 02: 1,55 m
Sala 03: 1,55 m
Lactário: 1,50 m
Lavanderia: 1,50 m

TOTAL: 10,75 m

7

9.19 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA

Área de Serviço Externa: $6 \times 1,26 + 2,67 = 10,23$ m

Banheiros/Corredor: $2 \times 3 \times 1,18 = 7,08$

Lactário: 1,30 m

TOTAL: 18,61 m

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica Φ Fls 235

9.20 TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158

Área de serviço externa: 2 unidades

Lavanderia: 1 unidade

Lactário: 1 unidade

TOTAL: 4 unidades

9.21 TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168

1 unidade conforme item 6.21

9.22 TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM METAL CROMADO

Escovódromo: 3 unidades

Lactário: 1 unidade

Amamentação: 1 unidade

Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 6 unidades

9.23 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO

Sanitário: 1 unidade

9.24 BANCO ARTICULADO

Banheiro F: 1 unidade

Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

9.25 PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).

Banheiro F: 3 unidades

Banheiro M: 3 unidades

TOTAL: 6 unidades

9.26 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS

Sanitário: 1 unidade

Banheiro F: 1 unidade

Banheiro M: 1 unidade

Corredor/Banheiros: 1 unidade

Lactário: 1 unidade

Amamentação: 1 unidade

7

TOTAL: 6 unidades

9.27 PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO.

Sanitário: 1 unidade
Banheiro F: 3 unidades
Banheiro M: 3 unidades

TOTAL: 7 unidades

9.28 SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO

Sanitário: 1 unidade
Banheiro F: 3 unidades
Banheiro M: 3 unidades
Corredor/Banheiros: 2 unidades
Lactário: 1 unidade
Amamentação: 1 unidade

TOTAL: 11 unidades

9.29 BARRA DE APOIO 50CM

6 unidades


9.30 BARRA DE APOIO 70CM

3 unidades

9.31 BARRA DE APOIO 80CM

6 unidades




P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica  Fls 237

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO
CMEI Raquel Francisca da Silva

7

1 Canteiro de Obra

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica  Fls 238

1.1 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA

Dimensões: 2,00 x 3,00 m = 6m²

1.2 BARRACAO DE OBRA

3,00x5,00m = 15,00 m²

1.3 MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

3 meses

2 Serviços Preliminares

2.1 LOCACAO DE OBRA

Perímetro da ampliação: 2x7,05 + 2x12,00 = 38,10 m

2.2 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Pátio: 6,05 x 12,50 x 0,15 = 11,34 m³

2.3 ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES

Grade de Ferro (próximo à ampliação): 2,20 x 1,37 = 3,01 m²

Divisão entre horta e área de ampliação: 10,50 x 1,25 = 13,13 m²

TOTAL: 16,14 m²

2.4 REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO

Pátio: 9,18 x 19,20 = 176,26 m²

3 Estruturas

3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA

Sapatas: 8 unidades x 0,80x0,80x1,00 = 5,12 m²

Cintas: (12+10,08+2,40+2,20+1,50+5,05x3+2,55)x0,30x0,30 = 4,19 m³

TOTAL: 9,31 m²

3.2 REATERRO DE VALA/CAVA

Sapatas: 8 unidades x 0,80x0,80x0,50 = 2,56 m²

Cintas: 46,60 m x 0,10x0,10 = 0,47 m²

TOTAL: 3,03 m²

3.3 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA

Sapatas: 8 unidades x 0,80x0,80x0,05 = 0,26 m³

Cintas: 46,60 m x 0,30 x 0,05 = 0,70 m³

TOTAL: 0,96 m³

P M Q
Processo 5011/21
Rubrica Φ Fls 239

3.4 CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA

Sapatas: 8 unidades x 0,80x0,80x0,50 = 2,56 m³

Cintas: 46,60 m x 0,15 x 0,40 = 2,80 m³

Pilares: 8 unidades x 0,10x0,30x(2,95+0,95) = 0,94 m³

Vigas: (5,05+5,05+12+12) x 0,10 x 0,40 = 1,36 m³

Rampas: 1,20x0,80/2x0,09 + 1,10x1,75/2x0,15=0,18 m³

TOTAL: 7,84 m³

3.5 LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO

Ampliação:

6,05 x 12,50 = 75,63 m²

1,35 x 1,00 = 1,35 m²

Abrigo gás:

0,60 x 0,80 = 0,48 m²

TOTAL: 77,46 m²

4 Alvenarias

4.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM

Paredes: 46,60 m x (2,95-0,40) = 118,83 m²

Abrigo gás: 2 x 0,60 x 1,00 + 0,80 x 1,00 = 2,00 m²

Armário Despensa: 1,88 x 0,15 = 0,28 m²

Sóculo Despensa: 2 x 1,05 x 0,60 = 1,26 m²

Sóculo Cozinha: 4,59 x 0,60 = 2,75 m²

Armário Área de Serviços Externa: 2x1,88x0,15 = 0,56 m²

Sóculo Área de Serviços Externa: 2 x 1,26 x 0,60 = 1,51 m²

TOTAL: 127,19 m²

5 Revestimento

5.1 REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO

Paredes: 46,60 x 2,95 = 137,47 m²

Laje: 76,98 m²

Armário Despensa: 1,88 x 0,15 = 0,28 m²

Sóculo Despensa: 2 x 1,05 x 0,60 + 2x1,05x0,10 = 1,47 m²

Sóculo Cozinha: 4,59 x 0,60 + 4,59x0,10= 3,21 m²

Cozinha (tanque): 0,55x0,60 = 0,33 m²

TOTAL: 219,74 m²

5.2 CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE

CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3

219,74 m² conforme item 5.1

5.3 REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3

Paredes: $46,60 \times 2,95 = 137,47 \text{ m}^2$

Abrigo gás: $2 \text{ faces} \times 2 \times 0,60 \times 1,00 + 2 \text{ faces} \times 0,80 \times 1,00 = 4,00 \text{ m}^2$

TOTAL: $141,47 \text{ m}^2$

5.4 CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM

Entrada: $2 \times 1,00 \times 1,85 = 3,70 \text{ m}^2$

5.5 REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE EREJUNTAMENTO PRONTO

Ampliação: $56,15 \text{ m}^2$ conforme item 5.4

5.6 REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECOM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO

Área de serviço: $(2 \times 2,05 + 2 \times 2,40) \times 2,95 = 26,26 \text{ m}^2$

Banheiro: $(2 \times 2,25 + 2 \times 1,20) \times 2,95 = 20,36 \text{ m}^2$

Cozinha: $(2,65 + 5,05 + 4,85 + 2,20 + 2,05 + 2,55) \times 2,95 = 57,08 \text{ m}^2$

Cozinha (tanque): $0,80 \times 0,60 + 0,60 \times 0,60 + 0,55 \times 0,60 + 2 \times 0,55 \times 0,45 + 0,60 \times 0,45 = 1,94 \text{ m}^2$

Dispensa: $(2 \times 3,40 + 2,25) \times 2,95 = 26,70 \text{ m}^2$

Dispensa (armário): $(2 \times 1,05 + 4 \times 0,60) \times 2,95 = 13,28 \text{ m}^2$

Refeitório: $(4,45 + 6,70 + 1,20 + 1,50 + 3,25 + 5,05) \times 1,10 = 24,37 \text{ m}^2$

TOTAL: $169,99 \text{ m}^2$

5.7 SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015

Área de serviço: $0,95 + 0,95 = 1,90 \text{ m}$

Banheiro: $0,75 \text{ m}$

Banheiro (pedra para box): $1,20 \text{ m}$

Dispensa: $0,95 \text{ m}$

Refeitório: $1,05 + 0,85 = 1,90 \text{ m}$

TOTAL: $6,70 \text{ m}$

5.8 PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO

Área de serviço: $0,65 \text{ m}$

Banheiro: $0,65 \text{ m}$

Cozinha: $2,05 + 1,55 = 2,60 \text{ m}$

9

Despensa: 1,25 m
Refeitório: $2,05 + 2,05 + 2 \times 0,85 + 2 \times 0,55 = 6,90$ m

P M Q
Processo 504/x
Rubrica DP Fls. 241

TOTAL: 12,05 m

6 Esquadrias

6.1 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM

1 unidade para o Banheiro

6.2 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM

1 unidade para a Área de Serviço.

1 unidade para a Despensa

TOTAL: 2 unidades

6.3 PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3CM,COM VISOR

1 unidade para a Cozinha

6.4 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM

Refeitório: 1 unidade

6.5 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA

4 unidades conforme itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4

6.6 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL

1 unidades conforme item 6.5

6.7 MOLA FECHA-PORTA,AEREA

Despensa: 1 unidade

Cozinha: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.8 COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA"

Despensa: 1 unidade

Cozinha: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

6.9 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA

Abrigo gás: $0,70 \times 0,90 = 0,63$ m²

Despensa: $2 \times 1,75 \times 1,05 = 3,68$ m²

Cozinha: $1,75 \times 0,90 + 2,84 \times 0,90 = 4,13$ m²

TOTAL: 8,44 m²

6.10 PUXADOR TUBULAR,EM ZAMAK CROMADO

9

Despensa (armário): 4 unidades

6.11 GRADE DE FERRO

$3,50 \times 1,35 + 1,50 \times 1,35 = 6,75 \text{ m}^2$

6.12 CERCA DE SARRAFOS VERTICAIS DE MADEIRA

Divisão entre horta e área de ampliação: $10,50 \times 1,25 = 13,13 \text{ m}^2$

6.13 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM

Box banheiro: $1,20 \times 1,80 = 2,16 \text{ m}^2$

6.14 FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM

Box Banheiro: 1 unidade

6.15 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER

Despensa: $1,20 \times 1,00 = 1,20 \text{ m}^2$

Cozinha: $1,50 \times 1,00 + 2,00 \times 1,00 = 3,50 \text{ m}^2$

Refeitório: $2 \times 2,00 \times 1,00 = 4,00 \text{ m}^2$

TOTAL: $8,70 \text{ m}^2$

6.16 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO MAXIM-AR

Banheiro: $0,60 \times 0,60 = 0,36 \text{ m}^2$

Área de serviço: $0,60 \times 0,60 = 0,36 \text{ m}^2$

TOTAL: $0,72 \text{ m}^2$

6.17 ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA

Banheiro: $0,60 \times 0,80 = 0,48 \text{ m}^2$

7 Instalações

7.1 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO

Banheiro: 1 unidade.

7.2 INSTALACAO DE PONTO DE LUZ

Despensa: 2 unidades

Banheiro: 1 unidade

Área de serviço: 1 unidade

Cozinha: 5 unidades

Refeitório: 6 unidades

Área externa 7 unidades


Área coberta grama sintética (parquinho): 6 unidades

TOTAL: 28 unidades

9

7.3 INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A

Dispensa: 5 unidades
Banheiro: 1 unidade
Área de serviço: 1 unidade
Cozinha: 6 unidades
Refeitório: 7 unidades
Área externa 6 unidades
Área coberta grama sintética (parquinho): 4 unidades

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica  Fls. 243

TOTAL: 30 unidades

7.4 INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A

Dispensa: 1 unidade
Cozinha: 2 unidades

TOTAL: 3 unidades

7.5 INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA

1 unidade

7.6 INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA

1 unidade

7.7 INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM², CAIXAS E CONEXOES

Ar condicionado:

Refeitório: 3 unidades

7.8 ENTRADA DE SERVICIO AEREA, EM MEDIA TENSAO (15KV), PARA 30KVA, INCLUSIVE MEDICAO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)

1 unidade

7.9 CAIXA DE PASSAGEM

Esgoto e elétrica: 5 unidades

7.10 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL

1 unidade

7.11 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V

10 unidades

9

7.12 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V

2 unidades

7.13 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V

1 unidade

7.14 CABO DE COBRE 16MM2,450/750V

Interligação quadro/padrão: 30 m x 4 = 120 m

7.15 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL

Banheiro: 1 unidade

7.16 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO

Área de serviço: 1 unidade

Cozinha: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

7.17 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA

Cozinha: 2 unidades.

7.18 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA

Banheiro: 1 unidade.

Cozinha: 1 unidade.

Sanitário: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

7.19 RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM

Banheiro: 1 unidade

Dispensa: 1 unidade

Área de Serviço: 1 unidade

Cozinha: 2 unidades

TOTAL: 5 unidades

8 Cobertura

8.1 MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS

Ampliação: 12,00 x 6,05 x 1,077 (fator de correção inclinação 40%) = 78,19 m²

Área coberta grama sintética (parquinho): 4,77 x 5,00 x 1,044 (fator de correção inclinação 30%) = 24,90 m²

TOTAL: 103,09 m²

8.2 PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3"

Ampliação: 78,19 m²

8.3 COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL

Ampliação e Área coberta grama sintética (parquinho): $78,19+24,90=103,09 \text{ m}^2$

9 Pinturas

9.1 PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA

Laje Banheiro: $1,20 \times 2,25 = 2,70 \text{ m}^2$

Laje Despensa: $3,40 \times 2,25 = 7,65 \text{ m}^2$

Laje Área de serviço: $2,05 \times 2,40 = 4,92 \text{ m}^2$

Laje Cozinha: $2,65 \times 5,05 + 2,20 \times 2,50 = 18,88 \text{ m}^2$

Paredes Área externa: $(5,05+12 \times 2+1,5) \times 3,00 = 91,65 \text{ m}^2$

TOTAL: $125,80 \text{ m}^2$

9.2 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA

Ampliação: $(2 \times 12,00 + 2 \times 6,05) \times 0,50 \times 1,077$ (fator de correção inclinação 40%) = $19,44 \text{ m}^2$

Área coberta grama sintética (parquinho): $(2 \times 4,77 + 5,00) \times 0,50 \times 1,044$ (fator de correção inclinação 30%) = $7,59 \text{ m}^2$

TOTAL: $27,03 \text{ m}^2$

10 Aparelhos

10.1 CHUVEIRO ELETRICO

1 unidade conforme item 7.1.

10.2 LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W

Despensa: 2 unidades

Banheiro: 1 unidade

Área de serviço: 1 unidade

Cozinha: 5 unidades

Refeitório: 6 unidades

Área externa 7 unidades

Área coberta grama sintética (parquinho): 6 unidades

TOTAL: 28 unidades

10.3 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO

1 unidades conforme item 7.22.

10.4 TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES

Cozinha: 1 unidade

10.5 TANQUE DE LOUCA BRANCA

Área de serviço: 1 unidade

10.6 CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM

2 unidades conforme item 7.25

P.M.Q.
Processo 5011/2
Rubrica A Fls 246

10.7 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO

Banheiro: 1 unidade.

Cozinha: 1 unidade.

TOTAL: 2 unidades

10.8 BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA

Cozinha: $0,70 + 0,60 = 1,30$ m

10.9 BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA

Cozinha: $(1,75+2,24) \times 0,60 = 2,39$ m²

10.10 BANCADA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA SOBRE MAO FRANCESA

Dispensa: $2 \times 1,25 + 2 \times 0,65 = 3,80$ m

10.11 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA

Dispensa: $6 \times 1,1 + 2,37 = 8,97$ m

Cozinha: $1,60 + 2 \times 1,02 = 3,64$ m

TOTAL: 12,61 m

10.12 FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA

Cozinha: $0,70 + 1,75 + 2,84 = 5,29$ m

10.13 TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158

Área de serviço: 1 unidade

Cozinha: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

10.14 TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168

2 unidades conforme item 7.25

10.15 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATORIO

Banheiro: 1 unidade.


10.16 COIFA DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 1,20X0,60M

Cozinha: 1 unidade.

10.17 RESERVATORIO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES

9

Ampliação: 2 unidades.

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica  Fls. 247

10.18 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS

Cozinha: 1 unidade
Banheiro: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

10.19 PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO.

Banheiro: 1 unidade

10.20 SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO

Cozinha: 1 unidade
Banheiro: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

10.21 SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO

Banheiro: 1 unidade

11 Serviços de Parques e Jardins

11.1 GRAMA SINTETICA

Área externa (parquinho): 26,35 m², conforme projeto.

11.2 TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

Despensa: $1,20 \times 1,00 = 1,20 \text{ m}^2$

Cozinha: $2,00 \times 1,00 + 1,50 \times 1,00 + 0,80 \times 0,50 = 3,90 \text{ m}^2$

TOTAL: 5,10 m²

7



P M Q
Processo 5011/21
Rubrica DP Fls 248

Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PADRONIZAÇÃO MURO E FACHADA
CMEI Raquel Francisca da Silva

1

1 Canteiro de Obra

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica Fls. 249

1.1 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO

$$25,47 \times 2,00 = 50,94 \text{ m}^2$$

2 Serviços Preliminares

2.1 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

$$\text{Entrada: } 2 \times 1,00 \times 1,85 \times 0,10 = 0,37 \text{ m}^3$$

2.2 DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

$$\text{Muro entrada (pilares): } 5 \text{ unidades} \times 1,54 \times 0,30 \times 0,13 = 0,30 \text{ m}^3$$

$$\text{Muro entrada (portão): } 4,15 \times 1,54 = 6,39 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL: } 6,69 \text{ m}^3$$

2.3 ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES

$$\text{Portão de entrada: } 1,54 \times 1,01 = 1,56 \text{ m}^2$$

3 Estruturas

3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA

$$\text{Sapatas (muro): } 0,80 \times 0,80 \times 0,80 = 0,51 \text{ m}^3 \times 5 \text{ unidades} = 2,55 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapatas (pórtico): } 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 1,00 \times 2 \text{ unidades} = 2,00 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL: } 4,55 \text{ m}^3$$

3.2 REATERRO DE VALA/CAVA

$$\text{Sapatas (muro): } 2 \times 0,25 \times 0,40 \times 0,80 = 0,16 \times 5 \text{ unidades} = 0,80 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapatas (pórtico): } 2 \times 0,18 \times 0,50 \times 1,00 = 0,18 \times 2 \text{ unidades} = 0,36 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL: } 1,16 \text{ m}^3$$

3.4 CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA

$$\text{Sapatas (muro): } 0,80 \times 0,40 \times 0,80 = 0,256 \times 5 \text{ unidades} = 1,28 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapatas (pórtico): } 1,00 \times 0,50 \times 1,00 = 0,50 \times 2 \text{ unidades} = 1,00 \text{ m}^3$$

$$\text{Pilares (muro): } 0,30 \times 0,15 \times 2,70 = 0,12 \times 5 \text{ unidades} = 0,60 \text{ m}^3$$

$$\text{Pilares (pórtico): } 0,60 \times 0,15 \times 2,83 = 0,26 \times 2 \text{ unidades} = 0,53 \text{ m}^3$$

$$\text{Viga (pórtico): } 0,30 \times 4,20 \times 0,15 = 0,19 \text{ m}^3$$

$$\text{Cintamento parte inclinada do pórtico até pilar: } 0,75 \text{ m}^2 \times 0,15 = 0,11 \text{ m}^3$$

$$\text{Cintamento (muro): } (2,30 + 3,00 + 2,47) \times 0,15 \times 0,10 \times 2 (\text{meio e superior}) + (3,00 + 3,00 + 3,00 + 3,00) \times 0,15 \times 0,10 = 0,41 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL: } 4,12 \text{ m}^3$$

4 Alvenarias

4.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM

$$\text{Elevação muro: } (2,30 + 3,00 + 2,47) \times 0,66 = 5,13 \text{ m}^2$$

1

Recomposição para portão: $1,01 \times 1,54 = 1,56 \text{ m}^2$
Pórtico (viga até cintamento parte inclinada): $2,47 \text{ m}^2$

P M Q
Processo Souza
Rubrica Fls 250

TOTAL: $9,16 \text{ m}^2$

5 Revestimento

5.1 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3

Elevação do Muro: $(2,30+3,00+2,47) \times 0,66 \times 2 \text{ faces} + (2,30+3,00+2,47) \times 0,10 = 11,04 \text{ m}^2$
Pilares: $0,30 \times 2,20 \times 2 \text{ faces} \times 5 \text{ unidades} + 0,15 \times 1,40 \times 6 + 0,15 \times 0,30 \times 5 \text{ unidades} = 8,09 \text{ m}^2$
Pórtico: $7,27 \times 2 \text{ faces} = 14,54 \text{ m}^2$

TOTAL: $33,67 \text{ m}^2$

5.2 REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM

Muro

Pilares: $2,30 \times 0,30 \times 2 \text{ faces} \times 5 \text{ pilares} + 6 \times 1,40 \times 0,15 \times 6 + 4 \times 0,1 \times 0,15 = 14,52 \text{ m}^2$
Elevação Muro: $(2,30+5 \times 3,00+2,47) \times 0,90 \times 2 \text{ faces} = 35,59 \text{ m}^2$
Pórtico de entrada: $7,27 \times 2 \text{ faces} = 14,54 \text{ m}^2$

Fachada

Sala multiúso: $6,70 \times 0,60 + 10,35 + (2 \times 2,20 \times 0,1 + 2 \times 1,20 \times 0,1) \times 2 = 15,73 \text{ m}^2$
Hall de entrada: $2,15 \times 0,60 + 1,10 \times 0,60 + 5,05 \times 0,60 + 19,72 + 2 \times 2,10 \times 0,1 + 2 \times 1,60 \times 0,1 + (2 \times 2,20 \times 0,1 + 2 \times 1,20 \times 0,1) = 26,12 \text{ m}^2$
Berçário 01: $2,50 \times 0,60 + 3,40 \times 0,60 + 6,33 + (2 \times 2,20 \times 0,1 + 2 \times 0,80 \times 0,1) + (2 \times 1,10 \times 0,1 + 2 \times 0,60 \times 0,1) + (2 \times 1,70 \times 0,1 + 2 \times 1,50 \times 0,1) = 11,45 \text{ m}^2$

TOTAL: $129,30 \text{ m}^2$

5.3 CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO CLASSICO

Topo dos pilares: $0,35 \times 5 \text{ pilares} = 1,75 \times 2 = 3,50 \text{ m}$
Topo do pórtico: $2,23 \times 2 + 0,1 = 4,56 \text{ m}$

TOTAL: $8,06 \text{ m}$

6 Esquadrias

6.1 PORTAO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS., GRADIL METAL., EXECUT. PAINELACO GALV. (GRAMATURA MIN. 40G/M2), MALHA RETANG. (200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN. 4,3MM, MONT. INTERMEDIARIOS ACO GALV. (60X40)MM, EXTREMIDADES DIM. MIN. (80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL. ESTA), PINT. ELETROSTATICA ESP. MIN. 100 MICRAS, CORES VERDE OU BRANCA, INCL. TRINCO, FERROLHO E DOBRADICAS. FORN. E COLOC.

Portão de entrada: $3,00 \times 2,33 = 6,99 \text{ m}^2$

6.2 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM

Muro de entrada: $8 \times 1,62 = 12,96 \text{ m}^2$

6.3 FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM

7

Muro de entrada: 8 unidades

P M Q
Proceso 504/21
Rubrica 4 Fls 251

9 Pinturas

9.1 PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA

Muro entrada: $2 \times 1,30 \times 2,30 + 0,15 \times 2,30 + 2 \times 1,30 \times 3,00 + 0,15 \times 2,30 + 2 \times 1,30 \times 2,47 + 0,15 \times 2,47 = 21,26 \text{ m}^2$

Fachada: $(1,98 \times 6,70) - 2 \times (2,00 \times 1,20) + 0,80 \times 3,00 + 2,15 \times 1,98 + 1,95 \times 2,40 + (7,70 \times 1,98) - (1,40 \times 2,10 + 2,00 \times 1,20) + 4,55 \times 1,98 - (0,80 \times 2,10 + 1,50 \times 1,20) = 33,89 \text{ m}^2$

TOTAL: $55,15 \text{ m}^2$

Composições

COMPOSIÇÃO 01						
18.070.0005-F PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	FONTE	UN.	QUANTI DADE	PERCENT UAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
13358	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA	EMOP	M	1	0	199,47
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,5	3	18,77
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,5	3	13,6
						R\$ 216,14

COMPOSIÇÃO 02						
18.070.0005-F BANCADA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA SOBRE MAO FRANCESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	FONTE	UN.	QUANTI DADE	PERCENT UAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
14820	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS(50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG	EMOP	UN.	2	0	33,89
13358	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA	EMOP	M	1	0	199,47
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,5	3	18,77
						R\$ 216,14

Composições

20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,5	3	13,6	7,00
			M				R\$ 283,92

COMPOSIÇÃO 03

09.020.0090-F TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							
ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	FONTE	UN.	QUANTI DADE	PERCENTUAL	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10905	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	EMOP	M²	1,05	52	10,63	16,97
20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,5	3	13,6	21,01
			M²				R\$ 37,98

COMPOSIÇÃO 04

14.004.0100-F ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESURA.COM MOLDURA DE MADEIRA FIXADO POR MÃOS FRANCESAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							
ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	FONTE	UN.	QUANT.	PERCENTUAL	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1342	ESPELHO DE CRISTAL, DE 4MM	EMOP	M2	1	3	154,00	158,62
20045	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	2	3	20,21	41,63
20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	2	3	13,60	28,02

Composições

2259	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE (5X2)CM, GRUPO V	EMOP	M	4,2	0	4,95	20,79
14820	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA, EM ACO, ABAS(50X33)CM, COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG	EMOP	UN.	1,56	0	33,89	52,87
							RS 301,93

Composição do BDI

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativas	Composição de BDI adotado	BDI Proposto:	21,30%
Seguro + Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Garantia: 0,90%	Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco: 1,00%		
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras: 1,00%		
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração central: 4,00%		
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro: 7,00%		
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos: 5,65%		

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 5011/21
Rubrica [assinatura] Fls. 256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO IV/ I

PROJETOS

PRANCHA 01/04

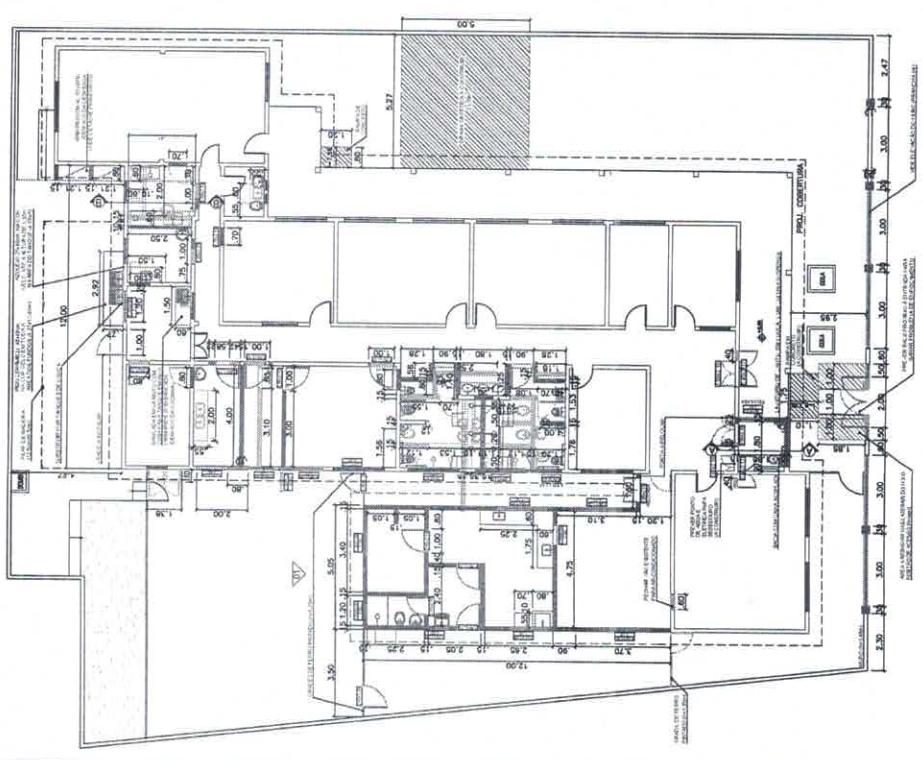
PRANCHA 02/04

PRANCHA 03/04

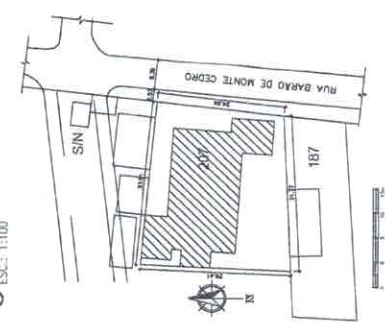
PRANCHA 04/04

[assinatura]

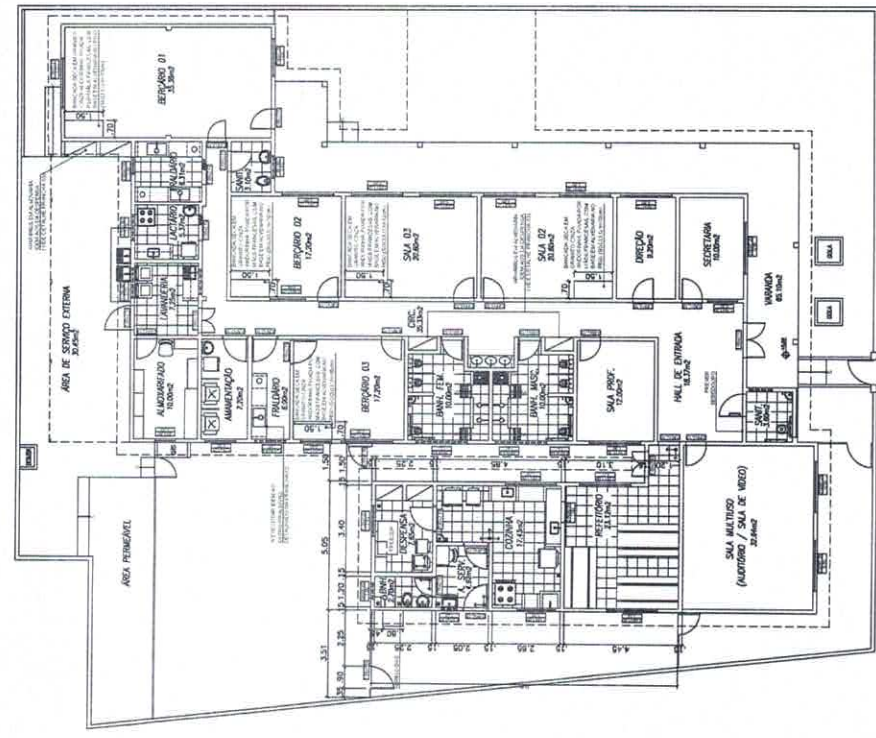
COR	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,15
04	0,20
05	0,30
10	0,08
50	0,09



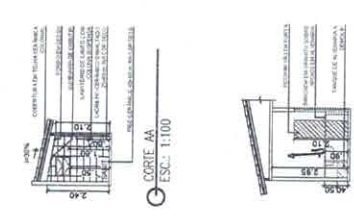
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1:500



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1:500

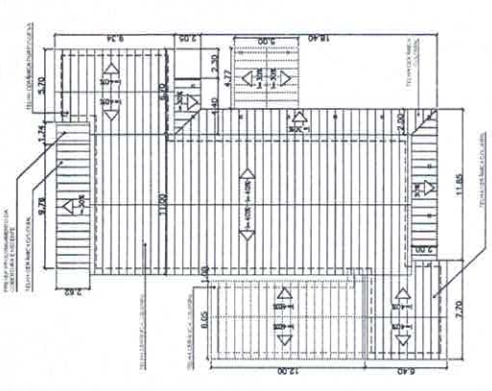


PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1:100



CORTE AA
ESC.: 1:100

CORTE BB
ESC.: 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:200

- NOTAS:
- CORTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
 - BONDAS NAO COTADAS TERAO 10cm.
 - PORTAS EXISTENTES EM MADEIRA E JANELAS EM ALUMINIO, EXCETO JANELA DO ALMOXARFADO, QUE É DE FERRO.
 - ESCADARIAS A CONSTRUIR: PORTAS INTERNAS EM MADEIRA E PORTAS EXTERNAS E JANELAS EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL.
 - PREVER SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS.
 - AZULEJO ATÉ O TETO NAS ÁREAS MOLHADAS NAO DETALHADAS.
 - PREVER CIMA D'ÁGUA COM 2.000L NA ÁREA DA AMPLIAÇÃO.

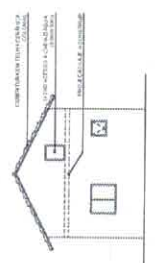
QUADRO DE ÁREA CONSTRUIDA

ZONA DE COBERTURA MARCA D'ÁGUA	ÁREA DO TERRENO 877,48m²
COEF. APROVEITAMENTO C. A. 1,35	REGIO FRONTAL MÍNIMO 3,30m
ÁREA CONSTRUIDA - 482,88m²	ÁREA A CONSTRUIR - 87,73m²
E. A. PERIMITRIZ 1,2117m	E. A. ACOTADO 508,88m²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÁXIMA 20,00%	TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA 34,80%

LEGENDA:

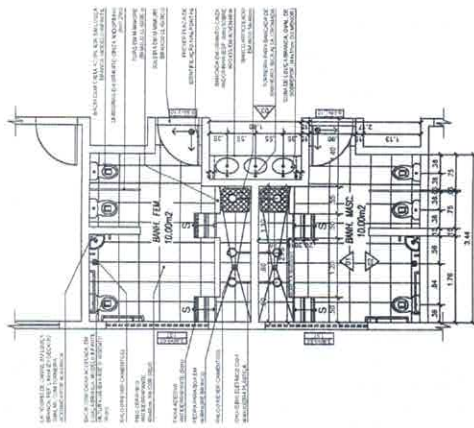
[Symbol]	A CONSTRUIR
[Symbol]	A DEMOLIR
[Symbol]	A PRESERVAR

PMO
Processo 5011/2
Rubrica Fis. 252

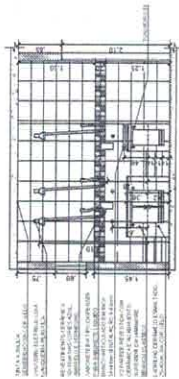


ELEVACÃO 01
ESC.: 1:100

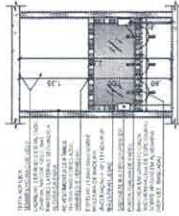
COR	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,18
04	0,25
05	0,30
10	0,09
50	0,09



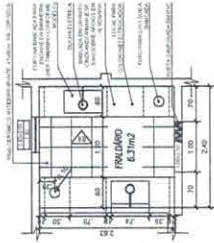
PLANTA BAIWA BANHEIROS
ESC.: 1:50



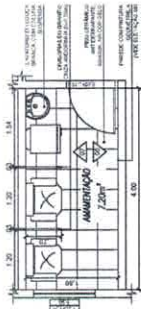
ELEVACÃO 01
ESC.: 1:50



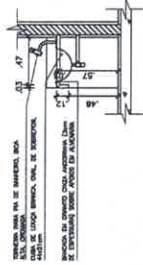
ELEVACÃO 03
ESC.: 1:50



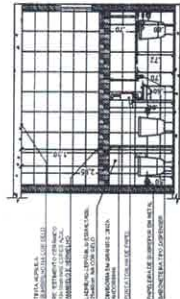
PLANTA BAIWA SAIWA AMAMENTACÃO
ESC.: 1:50



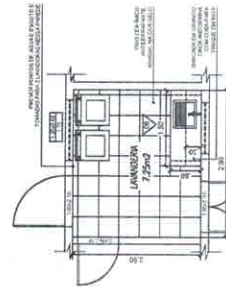
PLANTA BAIWA SAIWA AMAMENTACÃO
ESC.: 1:50



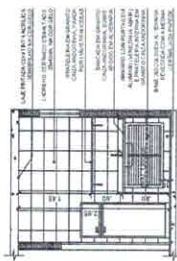
DETALHE DA BANCADA
ESC.: 1:25



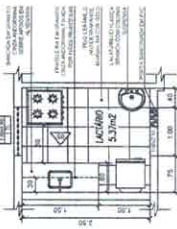
ELEVACÃO 02
ESC.: 1:50



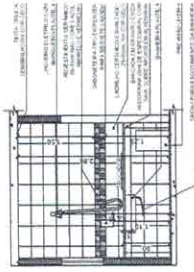
PLANTA LAVANDERIA
ESC.: 1:50



ELEVACÃO 05
ESC.: 1:50



PLANTA BAIWA LACTÁRIO
ESC.: 1:50



ELEVACÃO 04
ESC.: 1:50

QUANTITATIVO DE BARRAS DE APOIO (TOTAL):	
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO: 3 UNIDADES	
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO: 6 UNIDADES	
BARRA 40cm DE COMPRIMENTO: 6 UNIDADES	

NOTAS:

- COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO, BONECAS NÃO COTADAS TERÃO 10cm.
- BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS DEVEM SUPOORTAR ESFORÇO MÍNIMO DE 150kg.
- PREVER PARA CADA BANHEIRO INFANTIL 3 PORTAS TOALHAS RETOS (50cm) DE 100x150cm, 3 SANEIERS, 3 SANEIERS TIPO DISPENSER, 3 PAPELEIROS SIMPLES DE METAL CROMADO E 3 ASSENTOS PARA BACIAS INFANTIS.
- PREVER PARA A ÁREA DE LAVAGEM DE MÃOS/ESCRUBIDOR: 1 SANEIETERA TIPO DISPENSER E 1 PORTA TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO).
- PREVER PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS BANHEIROS INFANTIS (FURNINO/ MASCUINO) E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SANEIÁRIO PNE.
- PREVER 1 SANEIETERA TIPO DISPENSER E 1 PORTA TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO) NO LACTÁRIO E TAMBÉM NA SALA DE AMAMENTAÇÃO.
- PREVER PARA O SANEIÁRIO LOCALIZADO NO ANEXO LACTÁRIO, 1 SANEIETERA TIPO DISPENSER, 1 PORTA TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO) E 1 PAPELEIRA SIMPLES EM METAL CROMADO.

PROJETO	ARQUITETO	DATA
01	PROF. CARLOS MANTOVELLI	02/10/04

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE RACHEL FRANCISCA DA SILVA, SITO A RUA BARÃO DE MONTE CEDRO, 207, CENTRO, QUISSAMA-RJ

DESENHO

DETALHE DE ÁREAS MOLHADAS (REFORMA) - PLANTA BAIWA, ELEVACÕES E DETALHES

PROJETO		DATA
01	PROF. CARLOS MANTOVELLI	02/10/04

P.M.Q.
Processo 5011/04
Rubrica Fls. 258

COM	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,18
04	0,25
05	0,30
10	0,08
50	0,09

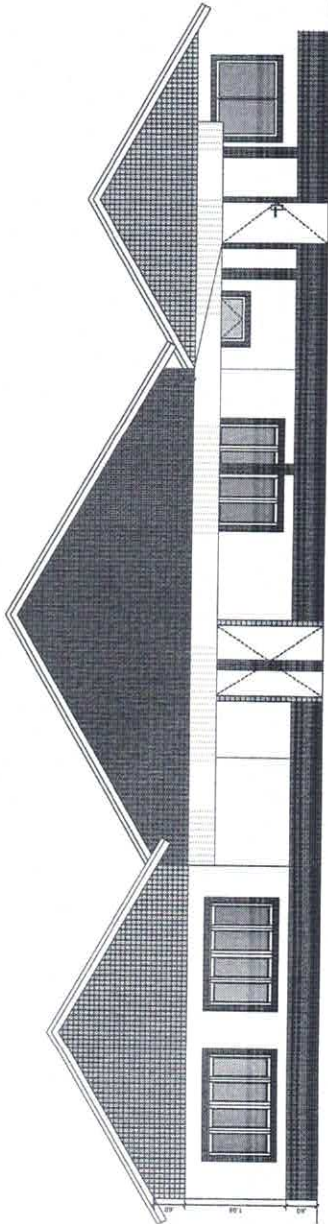
DIRETRIZES:

FACHADAS

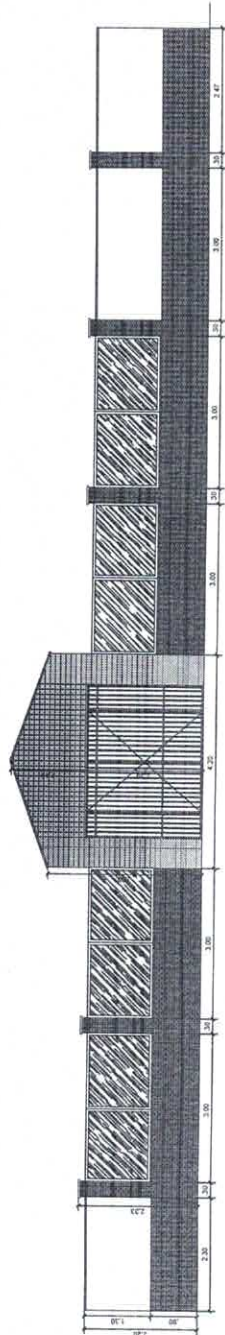
1. Fachada norte e sul a ser trabalhada com alvenaria de tijolo, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul, no sentido da fachada principal e azul, no sentido da lateral.
2. Fachada leste a ser trabalhada com alvenaria de tijolo, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul, no sentido da fachada principal e azul, no sentido da lateral.
3. Fachada em volta da piscina a ser trabalhada com alvenaria de tijolo, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul, no sentido da fachada principal e azul, no sentido da lateral.
4. Fachada sul, entre o muro e o muro de alvenaria, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul, no sentido da fachada principal e azul, no sentido da lateral.
5. Fachada das laterais externas em volta do muro exterior com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul.

MUROS

7. Construir pilôto de entrada alinhado ao muro conforme o projeto, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor azul, e com acabamento superior em grão saia (chapas) cobrindo o topo.
8. Porta de entrada de aço, revestido com lona verde-água e azul, instalado no vão do pórtico.
9. Muro inferior do muro, do lado externo, com altura de 90cm, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor azul.
10. Destacar alvenaria aparente, com acabamento em pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, cor verde-água e azul, no sentido da fachada principal e azul, no sentido da lateral.
11. Escalar grades de madeira ou de aço das portas cobertas, e instalar grades de vidro temperado 8mm, emoldurado por perfil de alumínio anodizado na cor brava, e no caso de não estar visto nos muros, atirada para a instalação das grades.



⊙ ELEVACÃO DA FACHADA PRINCIPAL
ESC.: 1:50



⊙ ELEVACÃO DO MURO
ESC.: 1:50

NUMERO	ABREVIAÇÃO	DATA	PROJETA
01	PROJEÇÃO DA FACHADA E DO MURO	ABRIL/2021	DANIELA MANTOVELLI

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE RACHEL FRANCISCA DA SILVA, SITO À RUA BARÃO DE MONTE CEDRO, 207, CENTRO, QUISSAMÁ-RJ

DESENHO
ELEVACÃO DA FACHADA PRINCIPAL E DO MURO

PROFESSORA
DANIELA MANTOVELLI
C.R. 01/18/12-4

TIPO DE OBRA
RENOVAÇÃO

DATA
ABRIL/2020

TERMINO
04/04

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica Fls. 260



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Reforma e Ampliação da Creche Municipal de Educação Infantil Raquel Francisca da Silva localizada no Centro do Município de Quissamã – RJ). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

Será considerado serviço de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Execução de estrutura em concreto armado;
- Madeiramento e cobertura em telha cerâmica.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2021, que o Sr _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

(local), ____ de ____ de 2021

À
Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

_____ 



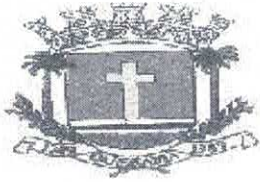
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 5011/21
Rubrica Ⓢ Fls. 266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

1



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

P M Q
Processo 5911/21
Rubrica Φ Fls 267

MINUTA

CONTRATO N° /2021

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 011/2021, instaurado face a solicitação nº 1569/2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 5011/2021, Nota de Empenho n.º ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 011/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de ampliação e reforma da escola CMEI Rachel Francisca da Silva, localizada no Município de Quissamã - RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 011/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

↓

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

PMQ
Processo 5011/21
Rubrica 4 Fís 268

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

A

CLÁUSULA QUARTA - (DO REAJUSTAMENTO)

4.1. Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R = \{ (I - I_0) / I_0 \} \cdot P_0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento.

I = Índice referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes.

I₀ = Índice relativo ao mês a que se referem os preços constantes da proposta da Contratada.

P₀ = Preço cotado pela Contratada.

4.2. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

4.3. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o

1

cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

P M Q
Processo 5011/21
Rubrica F / Fis 270

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.365.0019.2098	3390.39	616	681
33.001.001.12.365.0019.1026	4490.51	616	603

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

A

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 011/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

P M Q
Processo 5011/21
Rubrica Fls 271

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao

material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4

CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DO RECEBIMENTO)

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela Gestora dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pelo SEMED/SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - (FORO)

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

P.M.Q.
Processo 5011/21
Rubrica [assinatura] Fis 274

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____